



**Decreto N° 57 - de 10 de Junho de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 784, 13 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0004.2.0024-244 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.704,57
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	4.704,57
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	4.704,57
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	4.704,57
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>4.704,57</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	----------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Junho de 2019

\_\_\_\_\_  
ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00